LEI Nº 1.617/90, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar, nos termos do artigo / 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de Cr$- / 4.300.000,00 (Quatro Milhões e trezentos mil Cruzeiros), que se destinará a suplementar as seguintes / dotações do orçamento analítico da despesa deste / exercício, conforme discriminação abaixo:-

1. Câmara Municipal
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 100.000,00
2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$-1.000.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Deepssas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio

seg. folhas nº 02...

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 200.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Deepesas Correntes

3.1.0.0. Deepesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-2.000.000,00

2. Executivo

2.11.Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Deepssas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívikl.....Cr$-1.000.000,00

TOTAL.....Cr$-4.300.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utlizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento/ analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogando-se as disposições em contrárfio.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário